



Mestrado em Análises Clínicas Profissional

EDITAL 02/2020 PPGAC/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO-BIÊNIO 2021/2023 ESPECIAL-MODALIDADE PARCERIA

O Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGAC-ICB/UFPA) estará recebendo inscrições para o processo seletivo especial modalidade parceria de candidatos ao Curso de Mestrado em Análises Clínicas, considerando a necessidade de estimular a qualificação de profissionais da saúde habilitados em análises clínicas, vem por meio deste edital fomentar o desenvolvimento de projetos específicos em parceria com instituições e demais entidades de natureza pública ou privada (doravante chamada de IP), para fins de desenvolvimento de produtos, processos e protocolos nas áreas de concentração Diagnóstico (D) e Diagnóstico Veterinário (DV), nas datas e demais condições especificadas no presente Edital,

1. OBJETIVOS DO CURSO

- I. A formação profissional de seus estudantes, capacitando-os para o mercado de trabalho no setor de serviços em diagnóstico laboratorial;
- II. O aprimoramento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à transferência de tecnologias e conhecimento científico aos setores produtivo e de serviços;
- III. O desenvolvimento do espírito crítico e do rigor na preparação cuidadosa de publicações científicas, incluindo a redação de monografias, dissertações, protocolos metodológicos, processos de qualidade e manuais técnicos.

2. DOCENTES DO PROGRAMA

- Alexandre do Rosário Casseb,
- Andréa Luciana Soares da Silva,
- Eduardo José Melo dos Santos,
- Francisco Tiago de Vasconcelos Melo,
- Giselle Maria Rachid Viana,
- Greice de Lemos Cardoso Costa,
- Hilma Lúcia Tavares Dias,
- Jacqueline Cortinhas Monteiro,
- José Ricardo dos Santos Vieira,
- Karla Tereza Silva Ribeiro.
- Lacy Cardoso de Brito Júnior,
- Luiz Carlos Santana da Silva,
- Luiz Fernando Almeida Machado,
- Maísa Silva de Sousa,
- Maria Vivina Barros Monteiro,





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

- Maristela Gomes da Cunha,
- Mioni Thieli Figueiredo Magalhães de Brito,
- Moisés Hamoy,
- René Ribeiro da Silva,
- Vanessa Jóia de Mello,

3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGA

3.1. Área de Concentração: Diagnóstico

3.1.1. Agentes Infecciosos

Orientadores:

Profa. Dra. Andréa Luciana Soares da Silva/Disponibilidade 1 (uma) vaga

Pesquisa em Tecnologias, melhoramento, adaptação e adequação de técnicas laboratoriais para o diagnóstico parasitológico.

Profa Dra Giselle Maria Rachid Viana/Disponibilidade 1 (uma) vaga

Epidemiologia, vigilância em saúde e medicina do viajante: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, protocolos, manuais, guias e diagnóstico laboratorial.

Profa Dra Karla Tereza Silva Ribeiro/Disponibilidade 1 (uma) vaga

Técnicas Laboratoriais de Microbiologia/Enteropatógenos bacterianos: protocolos; guias; manuais; e/ou uso de tecnologias educacionais.

Profa. Dra. Mioni Thieli Figueiredo Magalhães de Brito/Disponibilidade 01 (uma) vaga

Pesquisa em Tecnologias, melhoramento, adaptação e adequação de técnicas laboratoriais para o diagnóstico micológico

3.1.2. Bioquímica e Biologia Molecular

Orientadores

Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva /Disponibilidade 01 (uma) vaga

Investigação laboratorial de erros inatos do metabolismo- procedimentos técnicos, protocolos e interrelações clínicas.

Prof. Dr. José Ricardo dos Santos Vieira/Disponibilidade 01 (uma) vaga

Investigação laboratorial em Bioquímica e Biologia Molecular- procedimentos técnicos, protocolos e interrelações clínicas.

3.1.3. **Hematologia**

Orientadores

Prof. Dr. Lacy Cardoso de Brito Júnior /Disponibilidade 02 (duas) vagas





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

Pesquisa em Hematologia Clínica, Laboratorial e Hemoterapia - procedimentos técnicos, protocolos e interrelações clínicas.

3.2. Área de Concentração: Diagnóstico Veterinário

3.2.1. Patologia Animal

Orientador:

Profa. Dra Maria Vivina Barros Monteiro/Disponibilidade 02 (duas) vagas.

Pesquisa em Hematologia e Bioquímica-- procedimentos técnicos, protocolos e interrelações clínicas.

Prof. Dr. René Ribeiro da Silva /Disponibilidade 01 (uma) vaga.

Pesquisa de vírus-- procedimentos técnicos, protocolos e interrelações clínicas.

4. VAGAS

Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a área de concentração de <u>Diagnóstico</u> e 3 (três) vagas para área de concentração de Diagnóstico Veterinário.

- **5.** Comissão do Processo seletivo:
- **5.1.** A Comissão do Processo Seletivo será composta por nove membros efetivos do Corpo de Docentes Permanentes do PPGAC, a saber:

Prof^a Dr^a Andréa Luciana Soares da Silva (Diagnóstico)

Prof^a Dr^a Greice de Lemos Cardoso Costa (Diagnóstico)

Profa Dra Maria Vivina Barros Monteiro (Diagnóstico Veterinário)

Prof^a Dr^a Maristela Gomes da Cunha (Diagnóstico)

Prof Dr Moisés Hamoy (Diagnóstico Veterinário)

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A IP

Ser uma instituição, organização ou entidade pública ou privada, com CNPJ, atuante no ensino ou prestação de serviços no âmbito das análises clínicas;

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CANDIDATO:

- **6.2.** Área de Concentração-Diagnóstico: Profissionais com diplomas de graduações em Biomedicina, Farmácia, Medicina e graduação em curso com habilitação em análises clínicas devidamente comprovada no histórico escolar e no conselho de classe.
- **6.3.** Área de Concentração-Diagnóstico Veterinário: Profissionais com diplomas de graduação em <u>Medicina Veterinária</u> (conforme previsto no artigo 5°, alínea "a", da Lei n° 5.517/68) devidamente comprovada no histórico escolar e no conselho de classe.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinada (Modelo próprio PPGAC-disponível no site do PPGAC www.ppgac.propesp.ufpa.br);





- **7.2.** Documento de identificação com foto;
- **7.3.** Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **7.4.** Currículo Lattes atualizado;
- **7.5.** Termos de compromisso (APÊNDICES I e II);
- **7.6.** Projeto;
- **7.7.** Formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (preenchida e assinada somente para candidatos isentos da taxa)
- 7.8. Realizar depósito ou transferência bancária do valor da taxa de inscrição (Valor de 120,00 Cento e vinte reais) em conta específica para este processo: PPGAC Banco do Brasil; Cliente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa Projeto 3207/ Agência: 1674-8/ Conta corrente: 101.739-X.
- a) Após o pagamento da taxa de inscrição, **todos os documentos** listados acima (ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, documento de identificação com foto, histórico escolar do curso de graduação, currículo Lattes atualizado, termo de compromisso da IP (**APÊNDICE I**), termo de compromisso do candidato (**APÊNDICE II**), comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o projeto que terá seu corpo descrito no **item 7.2. todos os documentos** listados acima **deverão ser obrigatoriamente inseridos no SIGAA em formato de PDF**: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1724 em período e horário estipulado neste Edital para **efetivação** da inscrição.
- b) O candidato deverá fazer o preenchimento dos seus dados pessoais solicitados no sistema **SIGAA**.
- c) Todos os documentos listados acima deverão ser inseridos no SIGAA, a falta de um dos documentos **não efetivará** a inscrição do candidato no processo seletivo.
- d) Os documentos uma vez inseridos no SIGAA não poderão mais sofrer alterações ou trocas, sob o risco do candidato perder a sua inscrição.
- e) No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das áreas de concentração, Diagnóstico (D) ou Diagnóstico Veterinário (DV), no formulário de inscrição disponível no site www.ppgac.propesp.ufpa.br.
- f) Não é permitida a inscrição simultânea nas duas áreas de concentração por um único candidato.
- g) Os portadores do diploma de graduação em Medicina Veterinária deverão, obrigatoriamente, inscrever-se na área de concentração Diagnóstico Veterinário (DV).
- h) Candidatos Estrangeiros devem fornecer o número do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, cópia do visto de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, como o da FALEM/ILC/UFPA, IELTS, TOFEL ou outro reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da matrícula.





- i) Não será válido o pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile (fax), cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado do item 3.8 deste Edital.
- j) As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES, disponível no site www.ppgac.propesp.ufpa.br, que deverá ser devidamente preenchido e assinado e inserido no SIGAA.
- k) Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo de seleção.
- l) Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até **10** (**dez**) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.
- m) O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgada **05** (**cinco**) **dias úteis** antes da data de encerramento das inscrições.
- n) A inscrição de aluno Concluinte de Curso de Graduação poderá ser acatada condicionalmente, onde caso aprovado, para ter a sua vaga garantida no processo seletivo, terá que apresentar o documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação (diploma) até 01 (um) ano após a sua aprovação para efetivar a sua matrícula no programa.
- o) Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- p) A impossibilidade de acesso ao SIGAA ou problemas na leitura dos documentos além de acarretar a não inscrição não gerará a possibilidade de ressarcimento da taxa de inscrição;
- q) A Secretaria do PPGAC não se responsabiliza por dificuldades técnicas oriundas de congestionamentos provocados pelo grande número de acesso para inscrição e/ou impressão de boletos pelo sistema administrado no site da FADESP ou SIGAA.
- r) A não homologação de inscrições não implicará em ressarcimento da taxa de inscrição;
- s) Não haverá devolução do valor do pagamento da Taxa de Inscrição daqueles, que por qualquer motivo, não participarem de qualquer etapa do processo seletivo.
- t) A IP deve firmar compromisso (por meio documental) declarando que apoiará, se for o caso, financeiramente o projeto apresentado em parceria com o candidato, conforme definido na previsão orçamentária do mesmo (ver modelo de termo de compromisso no **APÊNDICE I**);
- u) A IP deve firmar compromisso (por meio documental) declarando que apoiará o projeto, se for o caso de haver vínculo empregatício com o candidato, liberando carga horária do candidato para aulas, reuniões acadêmicas com o orientador e atividades laboratoriais e de coleta de campo e





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

participação em congressos e afins, quando for extremamente necessário para o cumprimento das atividades do projeto (ver modelo de termo de compromisso no **APÊNDICE I**);

v) O candidato deverá demonstrar anuência e se comprometer com a restrição de troca de orientador e projeto (ver modelo de termo de compromisso no **Apêndice II**). As vagas abertas no presente edital objetivam o desenvolvimento específico de cada um dos projetos aos quais a tríade Candidato/IP/PPGAC (MACPro) se propõe, estando vetado a troca de projeto pelo candidato ao longo do curso. A troca de orientador, inclusão de co-orientador e mudanças de metodologia e de cunho orçamentário serão aceitas desde que não comprometam significativamente os objetivos do projeto.

8. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada em duas etapas e será efetuada por uma Comissão Examinadora *Ad hoc* designada pelo Colegiado, que fará a análise do projeto e entrevista com base nos seguintes procedimentos:

8.2. 1ª etapa-Análise do Projeto: de caráter eliminatório.

A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será efetuada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, com base nos seguintes procedimentos:

- a) O projeto deve ser completo, constando de i) introdução e apresentação do problema, produto, processo ou protocolo a ser desenvolvido (máximo de quatro laudas); ii) justificativa, apresentado a necessidade e importância do produto, protocolo ou processo a ser desenvolvido, bem como os benefícios esperados e as aplicações dos resultados (máximo 2 laudas); iii) objetivos (máximo duas laudas); iv) metodologia a ser usada para o desenvolvimento do projeto, contendo descrição do delineamento do projeto, estratégias e métodos (máximo seis laudas); v) cronograma descrevendo metas concretas a serem atingidas e previsão de prazos para serem atingidas (máximo duas laudas); vi) previsão orçamentária definindo custos estimados e suas necessidades de acordo com as metas a seres atingidas (máximo duas laudas); vii) referências bibliográficas (máximo 30 referências). O tempo máximo para execução do projeto será dois anos.
- b) O projeto deverá ser assinado pelo candidato e pelo orientador (lista de orientadores no disponível no edital), demonstrando ciência e anuência das atividades previstas no mesmo.
- c) A nota mínima deverá ser superior ou igual a sete (**7,0**), que será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO I** ao final deste Edital. A avaliação deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora por meio da atribuição de notas de zero a dez 0-10 (considerada uma casa decimal). A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro.
- d) Todos os projetos devem se adequar a uma das linhas do programa (Hematologia, Bioquímica e Biologia Molecular; Agentes Infecciosos e Patologia Animal). Projetos que não se enquadrarem na linha serão desclassificados e o candidato eliminado. Serão considerados projetos que não se enquadram na linha do programa por exemplo: Projetos que apenas tracem o perfil epidemiológico e/ou genético de um grupo de pacientes.





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

- **8.3. 2ª etapa- Entrevista**: de caráter classificatório, com nota mínima igual a sete (**7,0**): o candidato deverá demonstrar domínio sobre o seu plano de trabalho, com os critérios definidos de acordo com o formulário do **ANEXO II**.
- **8.4.** Na ocorrência de empate, será realizada a avaliação do *Curriculum vitae* Lattes, sendo avaliada a experiência do candidato na área pretendida, bem como a produtividade científica do mesmo (publicações de protocolos e serviços, patentes, etc.).
- **8.5.** A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela internet no endereço (www.ppgac.propesp.ufpa.br) por ordem de classificação.

9. CALENDÁRIO:

- **9.1.** Período para inscrições: **07/12/2020 a 01/02/2021** (até às 00h00 via SIGAA).
- 9.2. Interposição de recurso contra o Edital: 07a 08/12/2020.
- **9.3.** Divulgação das inscrições homologadas: **04/02/2021** no endereço: www.ppgac.propesp.ufpa.br
- **9.4.** Entrevista: 17/02/2021 (9h00min-13h00min).
- 9.5. Resultado das avaliações: Até o dia 10/03/2021.
- **9.6.** Interposição de recurso: 11/03/2021.
- **9.7.** Divulgação da análise dos recursos e divulgação do resultado final: a partir do dia 13/03/2021.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

As salas onde será realizada a entrevista serão divulgadas na página do PPGAC (www.ppgac.propesp.ufpa.br). A entrevista terá duração de no máximo 20 minutos por candidato.

Caso o cenário da pandemia de **COVID**-19 ainda persista a entrevista será realizada via plataforma digital

11. DOCUMENTOS ORIGINAIS E OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA:

- **11.1.** Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação em Biomedicina, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária ou de *curso de graduação com habilitação em análises clínicas;
- 11.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- **11.3.** Cédula de identidade e CPF.
- 11.4. Documento de habilitação em Análises Clínicas fornecida pelo conselho de classe
- *Para os graduados em outros cursos com habilitação em Análises Clínicas, o histórico escolar deve conter, obrigatoriamente, carga horária de <u>400 horas</u> de estágio supervisionado em laboratório de análises clínicas e <u>300 horas</u> em disciplinas que habilitem às análises clínicas como 'Análises Clínicas e Diagnóstico', 'Bioquímica Clínica', 'Hematologia Clínica', 'Parasitologia Clínica', 'Microbiologia Clínica'.
- a) A matrícula no curso de Mestrado em Análises Clínicas Profissional estará condicionada à manifestação formal do candidato, informando que poderá cursar o Mestrado sem o auxílio de bolsa, visto que, além das principais agências de fomento oficiais, CAPES e CNPq não





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

contemplarem os cursos de mestrado profissionais, o candidato selecionado neste Edital não terá direito a bolsa de outra fonte de fomento, concedida por este programa, por motivo de já está inserido no mercado de trabalho com vínculo empregatício formal.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração no cronograma deste Edital ou outra qualquer informação estará disponível no site www.ppgac.propesp.ufpa.br ou no site da FADESP http://cursos.fadesp.org.br/. A coordenação do Mestrado em Análises Clínicas Profissional utilizará somente o <a href="mailto:e

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Programa de Pós-Graduação Análises Clínicas, nível mestrado profissional, Universidade Federal do Pará - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Campus Básico I - Instituto de Ciências Biológicas. Rua Augusto Corrêa 01, 66075-110, Belém-Pará-Brasil. macpro.icb@gmail.com

Belém, 30 de novembro de 2020.

Mioni Thieli Figueiredo Magalhaes de Brito Mestrado em Análises Clínicas Profissional

Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas - CAPES 15001016077P5

Coordenador Geral - Portaria 2960/2020 (CONSEPE-UFPA)

Andréa Luciana Soares da Silva Vice coordenadora Adjunto (Portaria 2960/2020)

Hoarpie



() Regular

() Fraca

(0,4)

(0)

Serviço Público Federal Universidade Federal do Pará Instituto de Ciências Biológicas



Mestrado em Análises Clínicas Profissional

ANEXO I

Formulário que será utilizado para a avaliação do projeto

1-O projeto se enquadra nas linhas do Cur	rso de Mestrado Profissional em Análises
Clínicas?	
() Sim (2,0)	
() Não (desclassificado, logo não serão aval-	iados os demais itens deste formulário)
2-Qualidade técnica do projeto escrito:	
Parecer:	
2.1: O parecerista recomenda:	
() aprovação do projeto (3,0 pontos)	
() aprovação com sugestões de alterações (1,5)
() não recomenda a aprovação do projeto	
Obs.: O projeto que não for recomendado, nã	o será avaliado nos próximos itens.
3. Itens do projeto (pontuação máxima: 5,0) pontos)
3.1 Introdução e Justificativa	
() Adequadas (1,0)	
() Parcialmente (0,5)	
() Inadequadas (0,0)	
3.2 Objetivos	
() Claros e bem elaborados (0,8)	
() Os objetivos não estão claros (0,4)	
() Ausência deste item (0,0)	
3.3 Aplicação dos resultados	
() Coerente com os objetivos (0,8)	
() Parcialmente (0,4)	
() Inadequada (0)	
3.4 Metodologia	
() Os métodos estão relacionados aos objetiv	vos.
Os métodos estão bem descritos e adequados	(0,8)
() Citação superficial dos métodos	(0,4)
() Ausência de métodos	(0,0)
3.5 Cronograma	
() Compatível com o tempo do mestrado	(0,8)
() Excesso de atividades para 2 anos	(0,4)
() Ausência deste item	(0)
3.6 Metas e previsão orcamentária	
() Excelente (0,8)	
() Boa (0,6)	





3.7 O projeto e factivel e exequivel em 2 anos:
() Sim () Não
Precisa das seguintes alterações:
Nota Final:





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

ANEXO II

Formulário que será utilizado na entrevista

1-O projeto se enquadra nas linhas do Curso de Mestrado em Análises clínicas?

()- SIM (2.0 pts)
()- Não (desclassificado, logo não serão avaliados os demais itens deste formulário)
2-Demonstração de conhecimento do projeto (nota máxima: 3,0 pts)
2.1 Respostas aos questionamentos
() Respondeu com segurança mostrando domínio total do tema projeto (1,5pts)
() Resposta parcial (0,5)
() Não respondeu (0)
2.4- Domínio do tema
() Sim (Classificado) (1,0 pt)
() Não (desclassificado, não sendo avaliado o terceiro item deste formulário)
3- Factibilidade e exequibilidade do projeto de pesquisa em dois anos (máximo de 5,0 pontos)
3.1-Justificativa
() Projeto bem justificado (0,75)
() Parcialmente justificado (0,25)
() Não possui justificativa (0,0)
3.2- Objetivos
() Claros e bem elaborados (0,75)
() Os objetivos não estão claros (0,25)
() ausência deste item $(0,0)$
3.3- Métodos
() Os métodos estão relacionados aos objetivos. Os métodos estão bem descritos e adequados(0,75)
() Citação superficial dos métodos (0,25)
() Ausência de métodos (0,0)
3.4- Cronograma
() Compatível com o tempo do mestrado (0,75)
() Excesso de atividades para 2 anos (0,25)
() Ausência deste item (0)
3.5- Qualidade do texto
() Excelente (0,5)
() Boa (0,25)
() Regular (0,25)
() Fraca (0)
O projeto e factível e exequível em 2 anos:
() Sim
() Não
() Precisa das seguintes alterações:





Trabalha	
() sim	
Onde	
Oual o Objetivo de ci	ırsar o mestrado em Análises Clínicas?





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

APÊNDICE I TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome/Razão Social da Instituição Parceira CNPJ da Instituição Parceira Representante Instituição Parceira Nome do Candidato apoiado

Declaro para fins de participação do **EDITAL 05/2019 PPGAC/2019** que apoio a candidatura do candidato acima citado a concorrer no EDITAL ESPECIAL MODALIDADE PARCERIA do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS (PPGAC) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará. O referido apoio consistirá dos itens abaixo listados:

- a) Apoio financeiro para os custos do projeto, conforme o descrito no planejamento orçamentário apresentado no projeto, que se aprovado na seleção deverá ser desenvolvido durante durante o curso de mestrado pelo candidato
- b) Se houver vínculo empregatício com o candidato o apoio implicará em possível liberação e/ou flexibilização da carga horária necessária para aulas, reuniões acadêmicas com o orientador e atividades laboratoriais e de coleta de campo e participação em congressos e afins, quando for extremamente necessário para o cumprimento das atividades do projeto
- c) Se previsto no projeto o apoio também representará fornecimento de infraestrutura e uso de dependências e espaço físico da instituição parceira

O não cumprimento do apoio acordado posteriormente a aprovação do candidato e início do projeto que leve a inviabilidade do projeto levará ao seu encerramento, não implicará em ônus ou obrigatoriedade por parte do PPGAC (e consequentemente da Universidade Federal do Pará), levando ao desligamento do aluno e ao impedimento da Instituição Parceira em participar de Editais de seleção do PPGAC por dois anos.

Local e Data Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição Parceira Reconhecimento em cartório da assinatura





Mestrado em Análises Clínicas Profissional

APÊNDICE II TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Nome do Candidato apoiado

Declaro para fins de participação do **EDITAL 05/2019 PPGAC/2019** que tenho ciência e concordo com os termos do EDITAL ESPECIAL MODALIDADE PARCERIA do PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS (PPGAC) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará. Em especial minha anuência refere-se aos itens abaixo listados:

- a) Não será permitido troca de projeto, salvo modificações que não comprometam as metas e objetivos do mesmo
- b) Não será permitido a troca de orientação/inclusão de coorientador, salvo o novo orientador mantenha o mesmo projeto aprovado na seleção
- c) Não será permitido a mudança de metodologia e de projeções orçamentárias, salvo não comprometam as metas e objetivos do projeto e as alterações orçamentárias sejam aprovadas pela Instituição Parceira

Na impossibilidade de cumprimento dos itens acima declaro que estou ciente e concordo com o fato que poder-se-á haver o desligamento do discente do PPGAC, sem qualquer tipo de ônus ao PPGAC e à Universidade Federal do Pará.

Local e Data Assinatura do candidato Reconhecimento em cartório da assinatura